ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de dezembro de 1.976.

LEI Nº 1.274, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.976.

Abre um crédito adicional suplementar para as dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a reforço das dotações orçamentárias a seguir enumeradas:

10.01.3.1.1.1.01/1	- Vencimentos e vant. fixas.....	Cr$	5.000,00
10.01.3.1.1.1.05/6	- Salários.....	"	50.000,00
10.01.3.1.3.13/4	- Locações de Imoveis.....	"	4.000,00
20.02.3.1.1.1.05/2	- Salários.....	"	20.000,00
30.03.3.1.1.1.05/1	- Salários.....	"	90.000,00
30.03.3.1.1.1.05/2	- Salários.....	"	45.000,00
30.03.3.1.3.5/1	- Energia Elétrica.....	"	45.000,00
30.03.4.1.1.0/5-1021	- Ampl.Rede q/serve a atual Estação de Tratamento....	"	60.000,00
40.04.3.1.1.1.01/1	- Conv.Lic.Prêmio em Pagtº.	"	4.000,00
40.04.3.2.1.2/1	- Inst.Mac.Prev.Social,....	"	25.000,00
40.04.3.2.1.4/1	- Prog.Form.Pat.Serv.Púb...	"	2.000,00
	T o t a l.....	Cr$	350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa constante do art. 1º, a maior arrecadação a ser verificada, nos termos do ítem II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento,RS. 30 de dezembro de 1.976.

(Ac.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Moacir de Lima Pereira
Assessor de Administração, no exercício do cargo de Sec. Mun. de Administração.-

Scanned by CamScanner